



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-7221
CGC 45.279.627/0001-61

Alvará de Licença nº 6.105

O Diretor do Departamento de Obras da Prefeitura Municipal de Piracaia usando de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido pelo Sr.(a) Condomínio Reserva Paiquerê - DI Empreendimentos, conforme Processo nº 557/DPO/2 002 de 23 de julho de 2.002, concede-lhe licença para:

- | | | |
|--|-------------------------------------|--------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Construção | <input type="checkbox"/> Ampliação | <input type="checkbox"/> Desdobro |
| <input type="checkbox"/> Demolição | <input type="checkbox"/> Loteamento | <input type="checkbox"/> Conservação |
| <input type="checkbox"/> Reforma | <input type="checkbox"/> Unificação | <input type="checkbox"/> |


de uso Residencial e área de: 34.160,41 m².

situado a Estrada Municipal Fazenda Panorama - PRC 327, Taboão - Bairro das Sete Pontes, desta cidade, conforme planta anexa, pagos os emolumentos devidos, de acordo com a guia de recolhimento do Departamento de Receita, às folhas deste Processo

Área do terreno: 359.990,00 m².

Obs.

Prefeitura Municipal de Piracaia, 24 de janeiro de 2.004.


Eng. Alessandro Borges de Castro
CREA 5061159349/D

Comunicado: Os alvarás de licença prescrevem no prazo de 6 (seis) meses, caso a obra não seja iniciada. Após a conclusão das obras, o proprietário ou responsável será obrigado a fazer a necessária comunicação por escrito, acompanhada do projeto aprovado para que seja realizada a vistoria e expedição do "Habite-se ou Visto". Na falta da comunicação e dos fatos estarão sujeitos à multa e ao embargo. A vistoria obrigatória a ser feita pela Prefeitura

CARTÓRIO DO H. TABELINO
DE NOTAS e SÃO PAULO
TABELÃO PAULO AUGUSTO ESPANHOL
Rua Domingos de Moraes, 1881 - Vila
Cela M

